

# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº 160/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ADRIANA PEREIRA DA SILVA DO CARGO DE AGENTE EDUCATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ULISSES BAESSO,** Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 23 de dezembro de 2021 Sra. ADRIANA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº XXX.XXX.740-00, RG nº. XXXXXXX4355 SSP/RS, do Cargo de Agente Educativa, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 210, do Grupo I-SAU, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de dezembro de 2021.

ULISSES BAESSO

Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:

Manuel L like

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS

DOC.: Portavia nº 160

DATA: 22112 2021

EDIÇÃO Nº: 3717

Mailo

Assinatura

22/12/2021 (Quarta-feira) DOM/SC - Edição N° 3717 Página 4132

nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de dezembro de 2021.

**ULISSES BAESSO** 

Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER Secretário de Administração

### **PORTARIA Nº 159/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Publicação Nº 3497675

PORTARIA Nº 159/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ANDRESSA MARIA CORREA DO CARGO DE AGENTE EDUCATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 23 de dezembro de 2021 Sra. ANDRESSA MARIA CORREA, portadora do CPF nº XXX.XXX.609-22, RG nº. X.XXX-167 SSP/SC, do Cargo de Agente Educativa, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 210, do Grupo I-SAU, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de dezembro de 2021.

**ULISSES BAESSO** 

Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 160/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3497677

PORTARIA Nº 160/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ADRIANA PEREIRA DA SILVA DO CARGO DE AGENTE EDUCATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 23 de dezembro de 2021 Sra. ADRIANA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº XXX.XXX.740-00, RG nº. XXXXXXX4355 SSP/RS, do Cargo de Agente Educativa, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 210, do Grupo I-SAU, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previ<mark>dência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.</mark>

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de dezembro de 2021.

**ULISSES BAESSO** 

Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER Secretário de Administração

